



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria – IPESQ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.22042024-IPESQ, e o parecer da Assessoria Jurídica, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para Locação do imóvel localizado na Rua João Pinto de Mesquita, Nº 25 – Bairro: Centro – CEP: 62.280-000 – Santa Quitéria – Ceará, alocar as funcionalidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria (IPESQ).

O valor da locação importa na quantia mensal de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Santa Quitéria/CE 02 de maio de 2024.

**Josenias Magalhães de Sousa**  
Diretor Presidente  
IPESQ